



Câmara Municipal de Buri

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 2

Prefeitura Municipal de Buri

Processos Seletivos

Editais 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Buri

CNPJ: 00.685.483/0001-05

Telefone: (15) 3546-1326

Celular:

E-mail: camara@cmburi.sp.gov.br

Rui Barbosa, nº 1195 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://cmburi.sp.gov.br/>

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Buri

CNPJ: 02.922.449/0001-32

Telefone: (15) 3546-3250

Celular:

E-mail: ipasb@ipasb.sp.gov.br

Rua São Roque, nº 47 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://www.ipasb.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Buri

CNPJ: 46.634.382/0001-06

Telefone: (15) 3546-1211

Celular:

E-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

R. Coronel Licínio, nº 98 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://www.buri.sp.gov.br/>



Câmara Municipal de Buri

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE BURI

Poder Legislativo
Estado de São Paulo

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº1/2025

Processo Administrativo n.º42/1/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Buri/SP, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos à disposição no sítio eletrônico da Câmara de Buri/SP <https://cmburi.sp.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Prazo limite para envio das propostas: Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025, até as 17:00 horas.

E-mail para envio das propostas: alessandra@cmburi.sp.gov.br ou bruno@cmburi.sp.gov.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Fechado (Não haverá fase de lances)

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

Valor estimado da contratação: R\$62.279,09 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos)

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Câmara Municipal de Buri/SP, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO DA SILVA GOMES
Agente de Contratação
da Câmara Municipal de Buri



Prefeitura Municipal de Buri

Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP –
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

EDITAL Nº SME 001/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO Nº SME 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO- 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de BURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o edital do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Educadores Sociais de Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação (MEC), conforme dispõe a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

1 - DO PROGRAMA

O Programa Brasil Alfabetizado - PBA foi instituído no ano de 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

Em 2023, com a reconstituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério da Educação retomou o compromisso com a alfabetização de jovens, adultos e idosos, e tiveram início os trâmites administrativos para que estados, municípios e Distrito Federal fossem autorizados a executar os saldos remanescentes do PBA, paralisados nas contas dos entes federados. O PBA é um dos programas integrados ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos.

1.1 São diretrizes do Programa:

- priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;
- respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos; e
- valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP –
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

O Processo de Seleção de Educadores Sociais objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2025. Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado.

2.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP –
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

Municipal de Educação antes de dar início às aulas.

2.2 O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de educadores sociais, atividade de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.

2.3 O candidato deverá efetuar sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carlos Howard, nº 100, Centro, Buri/SP, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, no período de 10 a 21 de fevereiro de 2025.

2.3.1 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.3.2 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa ou emolumento.

2.3.3 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretária de Educação, se necessário.

2.4 A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo que constitui o Anexo I do presente Edital, e apresentação dos documentos relacionados adiante, em cópias autenticadas em tabelionato, sendo admitida a autenticação pelo servidor responsável, mediante confrontação com os originais.

- a) comprovante de habilitação/escolaridade;
- b) documento de identidade e CPF;
- c) comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- d) comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses.

2.4.1 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

2.4.2 A Ficha de Inscrição deverá estar acompanhado do currículo atualizado do candidato, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR

Para concorrer às vagas de EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) ser brasileiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP –
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

- b) possuir, no mínimo, 18 anos completos de idade;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter, no mínimo, formação de nível médio completo, preferencialmente, ou nível superior completo;
- f) ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Educador Social Alfabetizador de Turmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP –
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

4 - DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Educador Social Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito deste Município de Buri, distribuídas nas zonas urbana e rural.

4.1 Caso o educador social selecionado desista do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação e registrar o fato através de termo de desistência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

4.2 No caso de desistência do educador social, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro educador social selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

5 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada, no período de 17 à 21 de fevereiro de 2025, por Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por 03 (três) membros, servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com experiência em alfabetização.

5.1 O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante.

Título	Pontuação Máxima
Ensino Médio	20
Superior Completo	40
Qualificação em Alfabetização (5 pontos por evento)	20
Docência em Educação de Jovens e Adultos (5 pontos por ano)	20
Total	100

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- maior idade.

7 - DOS RESULTADOS

O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação.

7.1 Serão considerados selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e classificados os demais candidatos que participaram do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP –
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

7.1.1 Os candidatos classificados, na forma do subitem 7.1 integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.

7.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2025, por meio do diário oficial do município de Buri.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP –
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

7.3 Após a divulgação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação, em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação.

7.4 Julgados os eventuais recursos apresentados, o resultado definitivo será homologado e divulgado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma indicada no subitem "7.2".

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO DE TURMA

a) aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:

a1) Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas; a2) Teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula.

b) realizar atividades de avaliação bimestralmente registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando.

c) planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

d) encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido;

e) realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;

f) participar da Formação Inicial;

g) participar da Formação Continuada;

h) cumprir carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas-aulas, totalizando 296 (duzentos e noventa e seis) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;

i) propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos.

9 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os Educadores Sociais classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.

9.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de educador social.

9.2 A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos educadores sociais será oriunda dos recursos dos saldos financeiros remanescentes do PBA transferidos pelo MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP –
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

9.3 O valor da bolsa dos educadores sociais será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

10 - DA DURAÇÃO DO CICLO

As aulas terão início a partir de 03 de março de 2025 com término previsto para 19 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP –
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

11.1 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação, terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso.

11.2. A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

11.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

11.4 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

11.5 O Processo de seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado disciplinado por este Edital tem validade apenas para o ano de 2025.

11.6 Somente serão preenchidas as vagas indicadas no item "4" e convocadas as pessoas presentes na classificação deste Edital.

11.7 A Secretaria Municipal de Educação manterá em banco de dados a lista dos selecionados neste Edital que poderá ser utilizada no caso de substituição de bolsista, respeitando a ordem de classificação.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através da comissão responsável pelo Processo de Seleção.

11.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e editais referente a este edital de convocação.

12 - DOS ANEXOS

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
- b) ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO
- c) ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DO EDUCADOR SOCIAL DE TURMA

Buri/SP, 07 de fevereiro de 2025.

Judith Maria Cafundó
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP –
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

EDITAL Nº SME 001/2025
PROCESSO SELETIVO Nº SMEC 001/2025
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME				CPF	
ENDEREÇO				BAIRRO	
CEP	CIDADE/UF	TELEFONE	SEXO	DATA NASCIMENTO	
EMAIL			DOC IDENTIFICAÇÃO (TIPO/Nº/DATA EMISSÃO/ORGAO EMISSOR)		
AO PROCEDER MINHA INSCRIÇÃO, DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL Nº SME 001/2025, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº SME 001/2025, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).					
DATA		ASSINATURA			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. SME 001/2025
SELEÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME		CPF	
DATA DA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP –
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

EDITAL Nº SME 001/2025
PROCESSO SELETIVO Nº SME 001/2025
ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO				CPF
ENDEREÇO COMPLETO				
DATA NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	TELEFONE	EMAIL
DOC IDENTIFICAÇÃO			FILIAÇÃO	
FORMAÇÃO / TITULAÇÃO				
CURSO			COMPROVAÇÃO ANEXA	
OUTROS EVENTOS DE QUALIFICAÇÃO				
EVENTO			COMPROVAÇÃO ANEXA	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º, 2º E 3º ANOS ENSINO FUNDAMENTAL)				
EXPERIÊNCIA			COMPROVAÇÃO ANEXA	
LOCAL E DATA			ASSINATURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP –
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

EDITAL Nº SME 001/2025
PROCESSO SELETIVO Nº SME 001/2025
ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
portador(a) do RG nº _____, emitido pela _____, DECLARO a minha desistência do
serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou
desempenho a função de Educador Social de Turma Voluntário(a).

2025.(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)